

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

LEI Nº. 1244 /2021

SÚMULA: *Altera a Lei Municipal nº 1.049/2017, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado os vencimentos do Cargo em provento em Comissão de Assessor Jurídico, passando de CC-1 para CC-2.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 16 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE
SOUZA
JUNIOR:76968154900

Assinado de forma digital por
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
JUNIOR:76968154900
Dados: 2021.03.19 11:35:47 -03'00'

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1244 /2021

LEI Nº. 1244 /2021

SÚMULA: *Altera a Lei Municipal nº 1.049/2017, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica alterado os vencimentos do Cargo em provento em Comissão de Assessor Jurídico, passando de CC-1 para CC-2.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 16 de fevereiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3F43E909

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/02/2021. Edição 2203

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>